



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CartPrecCiv 1001454-80.2023.5.02.0302
DEPRECANTE: ANA CLAUDIA DE MIRANDA FERREIRA COELHO
DEPRECADO: MARIA DE LOURDES BORELLI MENDES

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d4fb90f

Destinatário: MARIA DE LOURDES BORELLI MENDES

Certifico e dou fé que, na data de 05/12/2023, em cumprimento ao r. mandado Id supra, dirigi-me à Avenida Professor João Batista Julião, nº 998, Jardim Virgínia, CEP: 11.442-330, Guarujá-SP, e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, avaliei o imóvel sob matrícula nº 2.853, devidamente descrito e avaliado no Auto de Avaliação abaixo transcrito. Certifico, mais, que deixei de dar ciência da constrição efetuada à proprietária/executada Maria de Lourdes Borelli Mendes, pois não a localizei neste endereço. No local, fui atendido pelo Sr. Valmir (*com quem deixei cópia da ordem judicial*), que assim se identificou e me informou que reside no imóvel em questão na companhia da família e a título não oneroso (*comodato*), acrescentando que aquela residência encontrava-se anteriormente abandonada e que, por tal razão, ele para lá se mudou a fim de cuidar da casa. Em anexo, consulta de dívida de IPTU e certidão de valor venal obtidas no sítio eletrônico da Municipalidade de Guarujá. Diante do exposto, devolvo o presente e o submeto à apreciação de Vossa Excelência.

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (transcrição)

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Avenida Professor João Batista Julião, nº 998, Jardim Virgínia, CEP: 11.442-330, Guarujá-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador, adiante assinado, em cumprimento ao r. mandado Id d4fb90f, passado em favor de ANA CLAUDIA DE MIRANDA FERREIRA COELHO contra MARIA DE LOURDES BORELLI MENDES, para pagamento da importância de R\$ 11.798,19 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), atualizada até 28/06/2021, depois de preenchidas as formalidades legais,

procedi à avaliação do seguinte imóvel: Uma casa residencial sob nº 998 e seu respectivo terreno, situados na Avenida Professor João Batista Julião, nesta cidade e comarca de Guarujá, cujo terreno corresponde ao lote 11 da quadra 51 do loteamento do Jardim Virgínia, mede 12,26 m, de frente para a Avenida Professor João Batista Julião; 36,33 m do lado direito de quem da citada avenida olha para o terreno, onde confronta com o lote 12 e 15 da mesma quadra; 34,07 m pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 10 e 11,5 m nos fundos, onde confronta com o lote 8, da mesma quadra, encerrando a área de 416,00 metros quadrados. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0385-011-000 e registrado sob a matrícula nº 2.853, do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. Benfeitorias não constantes da matrícula: 305,44 m² de área edificada, conforme certidão de valor venal municipal. Tal imóvel foi por mim avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o mercado imobiliário local, tudo para a garantia da dívida exequenda. Para constar, lavrei presente. O referido é verdade e dou fé.

GUARUJÁ, 05 de dezembro de 2023.

Fabiano Augusto Realino

Oficial de Justiça Avaliador Federal

GUARUJA/SP, 18 de dezembro de 2023

FABIANO AUGUSTO REALINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FABIANO AUGUSTO REALINO - Juntado em: 18/12/2023 12:55:36 - 265cd67
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23121812550155000000329788513?instancia=1>
Número do processo: 1001454-80.2023.5.02.0302
Número do documento: 23121812550155000000329788513